LEI Nº 2737, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no valor de R$ 186.629,20

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTEER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 186.629,20 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
UNIDADE:	05	- EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
	538	- MERENDA ESCOLAR -ENS. FUNDAMENTAL.		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	10.033,20
	2868	- MERENDA ESCOLAR EDUC. INFANTIL -CRECHE		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	12.496,00
	2870	- MERENDA ESCOLAR EDUC. INFANTIL- PRÉ ESCOLA		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	5.100,00
		(RECURSO – 1160-PNAE)		
	551	- TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.39.00.000000		Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	84.000,00
		(RECURSO -1170 – PEATE)		
	3288	- TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.39.00.000000		Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	75.000,00
		(RECURSO -1030 – QSE)		

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 09/05/2023
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br